

**CONTRATO Nº 017/2024 – 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA  
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representada por seu Superintendente o **Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.849.419-8 SSP-SP, e CPF nº 268.262.998-95, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.**, com endereço na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Bairro: Bom Pastor, Cidade: Divinópolis - MG, CEP 35.500-195, Fone (37) 91028681, e-mail: [prius@prius.adv.br](mailto:prius@prius.adv.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.361.851/0001-58, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Marcilio de Oliveira**, portador do RG MG-6.538.194, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 963.570.706-10, firmam o 3º (terceiro) termo de prorrogação ao Contrato nº 12/2021 celebrado entre as partes aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Com fulcro na Cláusula 4ª do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/10/2024** o prazo do referido CONTRATO.

**Parágrafo primeiro:** O presente termo não sofrerá reajuste em relação ao 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL, permanecendo a mensalidade no importe de **R\$ 107,17** (cento e sete reais e dezessete centavos).

**Parágrafo segundo:** a CONTRATANTE receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, valor total de **R\$ 1.286,04 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**, a ser pago em 12 parcelas de **R\$ 107,17** (cento e sete reais e dezessete centavos), impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à presente prorrogação contratual.

**Cláusula Segunda** – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.



Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 12/2021 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, firmado aos 21 (vinte e um) de outubro de 2021, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 25 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.**

\_\_\_\_\_  
**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
Superintendente

**CONTRATADA: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.**

\_\_\_\_\_  
**MARCÍLIO DE OLIVEIRA**  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E00-5009-6975-3F38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 25/09/2024 09:30:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCILIO DE OLIVEIRA (CPF 963.XXX.XXX-10) em 25/09/2024 10:30:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 25/09/2024 11:01:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LEANDRO DONIZETE GONCALVES PEDRO (CPF 396.XXX.XXX-69) em 30/09/2024 09:06:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/3E00-5009-6975-3F38>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

# JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.541

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>1</b>
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
<b>EDITAIS</b> .....	<b>2</b>
CCZ.....	2
CONTRATOS.....	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	3
LICITAÇÕES.....	3
RECURSOS HUMANOS.....	3
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>5</b>
DECRETOS.....	5
LEIS.....	5
PORTARIAS.....	6
<b>FINAIS</b> .....	<b>10</b>
<b>ATOS DO LEGISLATIVO</b> .....	<b>10</b>
CONTABILIDADE-CÂMARA.....	12
CONTABILIDADE.....	18
DÍVIDA ATIVA.....	103

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 017/2024 – 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

Objeto: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou *website* o recorte eletrônico de Diários Oficiais onde constem publicações em nome da CONTRATANTE, conforme descrito no ANEXO I do CONTRATO.

Data de Assinatura do 3º aditivo de prorrogação contratual: 25/09/2024.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de 24/10/2024.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços ora ajustada, a importância total de R\$ 1.286,04 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 107,17 (cento e sete reais e dezessete centavos).

São João da Boa Vista, 25 de setembro de 2024

**Cleber Augusto Nicolau Leme**

Superintendente.

### PORTARIA 40/2024

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor ANTONIO CARLOS RODRIGUES”

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ANTONIO CARLOS RODRIGUES é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 1306/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/10/2024 ao servidor Senhor ANTONIO CARLOS RODRIGUES, RG nº 20.087.628-4, matrícula 13298, cargo VIGIA, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista

### PORTARIA 41/2024

“Concede pensão à dependente da servidora Senhora MARIA CHAVES LOPES FERREIRA”

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal aposentada Senhora MARIA CHAVES LOPES FERREIRA era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 1.333/2024, referente à solicitação de pensão por morte por FRANCISCO FERREIRA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

Autoridade certificadora



Prefeitura de  
São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável  
Leandro Mazutti Miranda  
MTb 96878/SP  
Disponível gratuitamente  
De forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DA BOA  
VISTA:4642937900150  
0150  
Assinado de forma  
digital por MUNICÍPIO  
DE SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA:4642937900150  
Dados: 2024.09.27  
16:35:38 -03'00'